



PREFEITURA DE SOBRAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2024 – SME

PROCESSO Nº P440927/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, com sede na Rua Dr. Leonardo Mota, nº 964, Centro, Ipu/CE, neste ato representada pelo Sr. Lucas Araújo Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº ***.618.763-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Aprazível, no Município de Sobral/Ce".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 120 dias compreendida no período de 11/04/2026 à 09/08/2026, e o prazo de execução em 120 dias, compreendendo o período de 17/04/2026 à 15/08/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Concorrência Eletrônica nº CP24001- SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0168/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

1.1.

Sobral (CE), 07 de abril de 2026.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

LUCAS ARAÚJO BARBOSA

Contratado

Testemunhas:

1.
Visto: 076.870.653-01

2.
078.857-68380

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698